

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DA CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE Nº LAS000 0320/2019 EM NOME DE A & S ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 18 de março de 2020, foi cassada a Licença Ambiental de Simplificada para Atividade Nº LAS0000320/2019 em nome de A & S ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.634.123/0001-33, uma vez que foram verificadas pendências na documentação e informações prestadas para a emissão da referida Licença, não atendendo às exigências legais. Notificado, o requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação no Processo nº 2314/2020 - SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019 e Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017.

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE Nº LAR0000204/2019 EM NOME DE AMERICO FERREIRA MAIA NETO ME, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 18 de março de 2020, foi cassada a Licença Ambiental de Regularização para Atividade nº LAR0000204/2019 em nome de AMERICO FERREIRA MAIA NETO ME, inscrita no CNPJ Nº 22.609.826/0001-95, uma vez que foram verificadas pendências na documentação e informações prestadas para a emissão da referida Licença, não atendendo às exigências legais. Notificado, o requerente não atendeu a notificação no prazo informado, pelo que se procedeu a cassação no Processo nº 1529/2020 - SEUMA, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019 e Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017.

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 0026/2020 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.926/2020 que orienta a suspensão dos prazos de sindicância; CONSIDERANDO a existência do Processo P082340/2020, publicado em 04/03/2020 e o Processo P112830/2020, publicado em 30/03/2020, ambos referente a sindicância no âmbito da Secretaria Regional I; CONSIDERANDO o dever de isolamento social e o fato de que as citadas sindicâncias possuem membros em situação de risco. RESOLVE: Art. 1º - Ficam suspensos os prazos das sindicâncias objeto dos Processos P082340/2020 e P112830/2020, enquanto perdurar o Isolamento Social no Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 20 de julho de 2020. **Francisco Rennys Aguiar Frota - SECRETÁRIO DA SER I - SECRETARIA REGIONAL I.**

*** **

APOSTILA - Nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TIMBÓ, CPF nº 614.397.973-15. Matrícula 56629-01, foi alterado seu nome para MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DE MELO, de acordo com a Certidão de Averbação de Divórcio lavrado no Cartório Norões Milfont Registro Civil da 4ª Zona, expedido em 17/02/2020. Fortaleza 13 de maio de 2020. **Francisco Rennys Aguiar Frota - SECRETÁRIO DA REGIONAL I - SRI.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 206/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020-C DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº. 426/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P737670/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa CREMER S.A. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – LINHA GERAL PARTE I (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ALGODÃO HIDRÓFILO, BISTURIS, BOLSA PARA COLOSTOMIA, COLETORES DE URINA E OUTROS), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 352.174,50 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Alexandre Barroso Severiano - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 196/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamento Legal: Com base nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P147643/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa HIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Das Especificações: As especificações do objeto do contrato nº 196/2020, constante na cláusula quarta item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE EM POLICARBONATO REUTILIZÁVEL	UNIDADE	6.000	R\$ 49,00	R\$ 294.000,00

Da Vigência da Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Ximenes de Aragão Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 0074/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08/02/2013, e ainda conforme Processo P164364/2020. RESOLVE conceder licença para concorrer a cargo eletivo, remunerada, de acordo com o Art. 74, da Lei nº. 6.794, de 27/12/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), combinada com o